



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Informações sobre concurso. Adequado atendimento da demanda. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 185/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria de Governo, número SIC em epígrafe, para informações sobre prazo para despacho do Governador em concurso público.
2. Em resposta, o ente informou que o expediente encontra-se na Chefia de Gabinete e que poderá ser concedida vista aos autos sempre que não se prejudicar o processo decisório. A ausência de resposta em recurso motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta manteve a resposta anterior.
4. A análise dos autos demonstra que a demanda foi adequadamente atendida, nos termos do artigo 11, caput, da LAI, tendo o ente disponibilizado as informações requeridas ao solicitante.
5. À vista do exposto, tendo o ente atendido ao pedido originalmente formulado e por haver inovação no pedido recursal, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 14 de junho de 2019.

[REDACTED]
VERA WOLFF BAVA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Maria Márcia Formoso Delsin
Assessora da Presidência
Corregedoria Geral da Administração

MKL